MARÇO/2026

RELATÓRIO MENSAL DE **ATIVIDADES**

RECUPERAÇÃO JUDICIAL

LANCASTER BENEFICIAMENTOS TÊXTEIS LTDA

ATIVA

ADMINISTRADORA JUDICIAL

ATIVA
ADMINISTRADORA JUDICIAL

AO JUÍZO DA VARA REGIONAL DE FALÊNCIAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL DE JARAGUÁ DO SUL – ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo n.: 5000090-81.2024.8.24.0536

ATIVA ADMINISTRADORA JUDICIAL, neste ato representada por sua sócia, **Dra. Mara Denise Poffo Wilhelm**, vem respeitosamente a presença deste r. Juízo, com arrimo no art. 22, inciso II, alínea "c", da Lei n. 11.101/05, apresentar **RELATÓRIO MENSAL - MARÇO/2026**, referente a empresa **LANCASTER BENEFICIAMENTOS TÊXTEIS LTDA**, nos termos da Recomendação n. 72 do Conselho Nacional de Justiça.

Blumenau/SC, 30 de abril de 2026.

ATIVA ADMINISTRADORA JUDICIAL
Mara Denise Poffo Wilhelm
Administradora Judicial
OAB/SC 12.790-B

ATIVA
ADMINISTRADORA JUDICIAL

ÍNDICE

1 INTRODUÇÃO 4
2 HISTÓRICO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL 4
3 CONTEXTO OPERACIONAL E ESTRUTURA SOCIETÁRIA 7
4 QUADRO DE COLABORADORES 8
5 ANÁLISE DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS E INFORMAÇÕES FINANCEIRAS 9
5.1 ATIVO 9
5.2 BALANÇO PATRIMONIAL 10
5.3 RESULTADO DO EXERCÍCIO 11
5.4 INDICADORES FINANCEIROS 13
5.5 DÍVIDAS CONCURSAIS E EXTRACONCURSAIS 15
5.5.1 CREDORES CONCURSAIS 15
5.5.2 CREDORES EXTRACONCURSAIS 16
5.5.2.1 DÍVIDAS TRIBUTÁRIAS 16
5.5.2.2 DEMAIS CREDORES EXTRACONCURSAIS 16
6 QUESTIONÁRIO 17

1 INTRODUÇÃO

O Relatório Mensal de Atividades ("RMA") está previsto no artigo 22, inciso II, alínea "c", da Lei n.º 11.101/2005 e reúne as informações operacionais, financeiras, econômicas e processuais da recuperação judicial das empresas **LANCASTER BENEFICIAMENTOS TÊXTEIS LTDA** e **PRIME INDÚSTRIA E COMÉRCIO TÊXTIL LTDA**, ajuizada em 08/08/2024 e com processamento deferido em 06/09/2024.

Na decisão, além das determinações de praxe, o Juízo reconheceu a consolidação processual, apontando que restou demonstrada a estreita relação entre as empresas do grupo, sendo adequada a união das empresas no polo ativo do pedido de Recuperação Judicial.

Isto posto, o presente o RMA Inicial objetiva garantir ao juízo, ao Ministério Público, aos credores e a quaisquer interessados um fluxo contínuo de informações a respeito das atividades das Recuperandas, assim como do cumprimento do plano de recuperação judicial, caso seja aprovado e homologado.

A análise técnica contábil apresentada neste RMA é limitada às informações disponibilizadas pelas Recuperandas, de sua responsabilidade e de forma não exaustiva, sobre a situação da empresa.

Em relação aos aspectos processuais, serão apresentadas as movimentações sobre os principais pontos desenvolvidos, com base na premissa básica descrita no artigo 47 da Lei n.º 11.101/2005.

Os dados foram coletados e analisados pela Ativa Administradora Judicial, extraídos dos autos do processo de Recuperação Judicial e a partir do fornecimento de documentos solicitados, principalmente no que tange às informações contábeis e financeiras.

Todos os documentos que serviram de base para a elaboração deste relatório, podem ser obtidas diretamente com a Administração Judicial, por intermédio do telefone (47) 3335-0070 ou e-mail: ativa@ativaadministradora.adm.br.

2 HISTÓRICO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL

As empresas **LANCASTER BENEFICIAMENTOS TÊXTEIS LTDA** e **PRIME INDÚSTRIA E COMÉRCIO TÊXTIL LTDA**, ajuizaram pedido de

Recuperação Judicial no dia 08 de agosto de 2024, sendo deferido seu processamento em 06 de outubro de 2024.

Por entender que ficou clara a estreita relação entre as empresas do grupo, haja vista que foram demonstradas circunstâncias fáticas que demonstram que possuem controle comum formando um grupo empresarial, o Juízo deferiu a união das empresas no polo ativo do pedido de recuperação judicial, em consolidação processual e substancial, conforme regramento dos artigos 69-K e 69-L da LRJF.

Em continuidade, em cumprimento à alínea "a", inciso I, do artigo 22 da Lei 11.101/05, a Administração Judicial encaminhou correspondência a todos os credores das Recuperandas, informando valor, classificação e origem dos créditos listados na relação de credores da empresa.

O Edital previsto no artigo 52, §1º c/c artigo 7, §1º da Lei 11.101/05 foi devidamente publicado em 13/09/2024, iniciando-se o prazo para que os credores apresentem diretamente ao Administrador Judicial as habilitações e/ou divergências de crédito.

A relação de credores do Administrador Judicial foi apresentada no dia 05/11/2024 (ev. 204), sendo devidamente publicada no dia 19 de dezembro de 2024, nos termos do artigo 7º, §2º da Lei 11.101/05.

Além disso, houve a publicação do Edital de recebimento do Plano de Recuperação Judicial, em 19 de dezembro de 2025, abrindo o prazo para que os credores apresentem suas objeções quanto ao referido Plano.

Considerando a existência de diversas objeções, houve a indicação de datas para a realização da Assembleia Geral de Credores, sendo publicado Edital de convocação em 29/03/2025 (ev. 382).

Contudo, em razão do Acórdão proferido no Agravo de Instrumento n. 5071165-42.2024.8.24.0000, que afastou a consolidação substancial das agravadas, determinando a apresentação do PRJ de forma individualizada, houve o cancelamento das Assembleias de Credores previamente agendadas, com publicação do Edital de cancelamento em 06/05/2025.

Houve a apresentação de nova relação de credores, elaborada pela Administradora Judicial, em observância ao disposto no art. 7º, § 2º da Lei n. 11.101/2005, individualizando os credores para cada empresa, a qual foi devidamente publicada em 14/05/2025 (ev. 451 e 453).

Em 03 de junho de 2025, a Recuperanda apresentou o Plano de Recuperação Judicial de maneira individualizada, conforme consta no evento 521, o qual foi recebido e publicado em 09/06/2025 (ev. 530).

Em razão da apresentação de Objeções ao Plano de Recuperação Judicial foi convocada a Assembleia Geral de Credores no dia 13/08/2025 às 13:30h (1.ª CONVOCAÇÃO) e 20/08/2025 às 13:30h (2.ª CONVOCAÇÃO), cujo edital restou publicado em 01/07/2025.

Realizados os atos assembleares, em primeira convocação, não houve o preenchimento do quórum exigido pelo artigo 37, §2º da Lei 11.101/05, motivo pelo qual, não se instalou a assembleia.

Em segunda convocação, a qual foi instalada com o número de credores presentes, houve deliberação para suspensão do ato assemblear por 30 dias, a qual foi aprovada por 98.8% dos créditos presentes da LANCASTER BENEFICIAMENTOS TÊXTEIS LTDA.

Na 2ª convocação em continuidade da Assembleia Geral de Credores, realizada em 24/09/2025, houve a aprovação do Plano de Recuperação Judicial apresentado pela Recuperanda Lancaster.

As Recuperandas pleitearam a dilação de prazo por 120 (cento e vinte) dias para apresentação da Certidão Negativa de Débitos Federais ou Positiva com Efeitos de Negativa, o que foi negado pelo r. Juízo, conforme decisão proferida em 23/01/2026.

Tendo em vista a apresentação de todas as certidões de regularidade fiscal, o Juízo proferiu decisão homologando o Plano de Recuperação Judicial e a concessão da Recuperação Judicial, em 09 de abril de 2026, conforme decisão proferida no evento 751.

Além disso, houve publicação do Edital de Homologação do Plano e Concessão da Recuperação Judicial, em 14/04/2026, conforme consta no evento 768.

Segue abaixo demonstração das datas em que ocorreram os principais eventos no processo de Recuperação Judicial:

Data Prevista	Data da Ocorrência	Movimento	Ev.	Lei 11.101/05
	08/08/2024	Distribuição do pedido de RJ	1	-
	06/09/2024	Deferimento do Processamento RJ	66	Art. 52
	09/09/2024	Termo de Compromisso da Administradora Judicial	95	Art. 33

	13/09/2024	Publicação do Deferimento do Processamento da RJ e Relação Nominal de Credores Empresa	98	Art. 52, §1º
30/09/2024	30/09/2024	Prazo Fatal para apresentação das Habilitações/Divergências administrativas		Art. 7º, §1º
13/11/2024	13/11/2024	Prazo para apresentação do Plano de Recuperação Judicial	223	Art. 53
13/11/2024	05/11/2024	Prazo para apresentação da Relação de Credores do AJ	204	Art. 7º, §2º
	19/12/2024	Publicação do Edital: Lista de Credores do AJ	271	Art. 7º, II
	19/12/2024	Publicação do Edital: Recebimento do Plano	272	Art. 53
	31/01/2025	Prazo fatal para apresentação das Impugnações Judiciais		Art. 8º
	20/02/2025	Prazo fatal para apresentação de objeções ao Plano de Recuperação Judicial		Art. 55
03/02/2025		Prazo para realização da AGC		Art. 56, §1º
	31/03/2025	Publicação do Edital: Convocação AGC	382	Art. 36
	04/04/2025	Acórdão proferido no Agravo de Instrumento n. 5071165-42.2024.8.24.0000, que afastou a consolidação substancial das agravadas, determinando a apresentação do PRJ de forma individualizada	400	Art. 69-G
	06/05/2025	Edital de cancelamento da Assembleia Geral de Credores	428	
	14/05/2025	Publicação do Edital: Lista de Credores do AJ, individualizando os credores para cada empresa	451/453	Art. 7º, §2º
13/08/2025	13/08/2025	Assembleia Geral de Credores - 1ª Convocação	601	Art. 37
20/08/2025	20/08/2025	Assembleia Geral de Credores - 2ª Convocação - Suspensa	607	Art. 37
24/09/2025	24/09/2025	Assembleia Geral de Credores - 2ª Convocação em continuidade – PRJ Aprovado	643	Art. 37
	09/04/2026	Decisão de Homologação do PRJ e Concessão da RJ	751	Art. 58
	14/04/2026	Edital - Homologação do Plano e Concessão da RJ	768	Art. 58
05/09/2025		Encerramento do Período de Suspensão		Art. 6º, §4º

3 CONTEXTO OPERACIONAL E ESTRUTURA SOCIETÁRIA

Em breve síntese, conforme consta na inicial do pleito recuperatório, a empresa Lancaster Beneficiamentos Têxteis Ltda., foi fundada por Lorival Lobe, iniciando suas atividades em 1982.

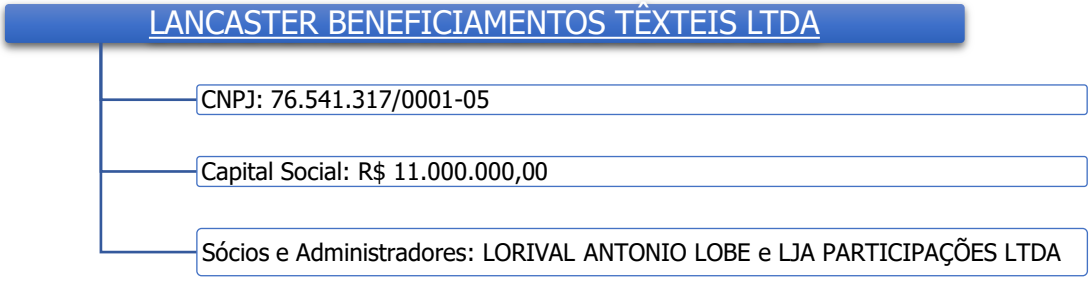
Desde então, vem desenvolvendo atividades atinentes ao beneficiamento de fibras têxteis vegetais, assim como a importação, exportação, compra e venda de tecidos.

Atualmente, a empresa é liderada por membros da mesma família e tem de consolidado cada vez mais perante o mercado têxtil nacional e internacional, especialmente, dada a qualidade dos serviços prestados, adoção de tecnologia de ponta e incorporação de práticas sustentáveis.

Outrossim, considerando a expansão do mercado têxtil nacional e dada a necessidade de ampliação dos serviços prestados pela Lancaster, restou

concebida a sociedade empresária Prime Indústria Têxtil Ltda., cujas operações iniciaram no ano de 2022, com atividade econômica relacionada a fabricação de tecidos de malha, bem como o comércio atacadista de fios e fibras beneficiadas, tratando-se da primeira estamparia digital e rotativa do Brasil.

Para melhor visualização, apresenta-se detalhadamente abaixo, as principais informações da empresa Lancaster Beneficiamentos Têxteis Ltda:

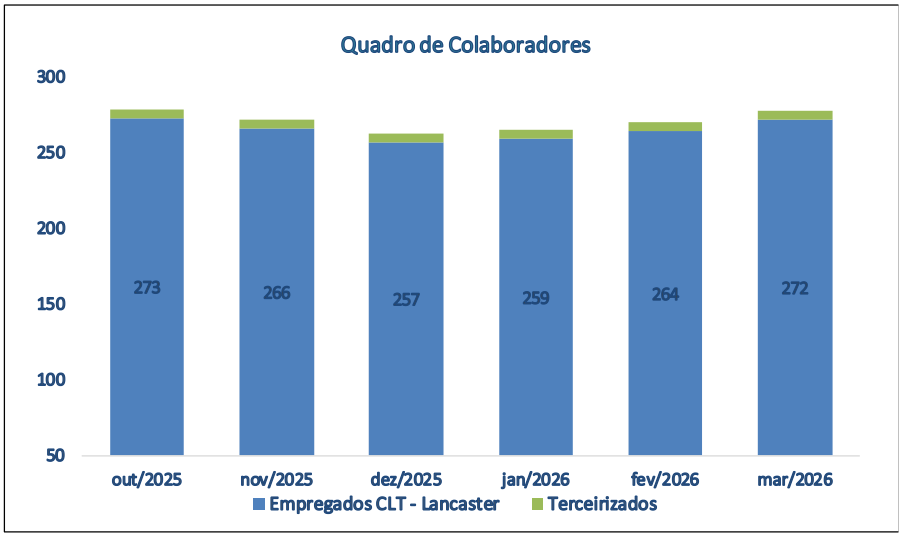


4 QUADRO DE COLABORADORES

A Recuperanda apresentou no final de MARÇO/2026, o total de 278 (duzentos, e setenta e oito) colaboradores, conforme tabela comparativa na sequência, onde observa-se a evolução da quantidade de trabalhadores.

Quadro Colacoradores	out/2025	nov/2025	dez/2025	jan/2026	fev/2026	mar/2026
Empregados CLT - Lancaster	273	266	257	259	264	272
Terceirizados	6	6	6	6	6	6
Total	**279**	**272**	**263**	**265**	**270**	**278**

(*) *Dados passados não disponíveis*



5 ANÁLISE DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS E INFORMAÇÕES FINANCEIRAS

5.1 ATIVO

No mês de MARÇO/2026, o total do ativo registrado na contabilidade, apresentou o saldo de R$ 93,922 milhões, que representa uma redução de 2,08% quando comparado ao mês anterior:

ATIVO			
CIRCULANTE	**fev/2026**	**mar/2026**	***Δ %***
Disponibilidades	242.069	380.293	***57,10***
Contas a Receber de Clientes	8.963.700	9.574.483	***6,81***
Créditos com Partes Relacionadas	1.172.177	1.241.437	***5,91***
Estoques	2.950.822	3.049.034	***3,33***
Créditos Fiscais	1.206.537	1.199.479	***(0,59)***
Adiantamentos Fornecedores	5.071.579	6.459.943	***27,38***
Adiantamentos Empregados	23.773	18.886	***(20,56)***
Outras Contas a Receber	6.420.389	6.420.389	-
Despesas a Apropriar	210.246	182.834	***(13,04)***
TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE	26.261.291	28.526.778	***8,63***
NÃO CIRCULANTE			
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO			
Tributos a Recuperar (LP)	420.155	420.155	-
Tributos Diferidos a recuperar (LP)	11.127.996	11.127.996	-
Bens Destinados a Venda (LP)	-	-	-
Outras contas a receber (LP)	845.670	844.148	***(0,18)***
Créditos com Partes Relacionadas (LP)	2.920.000	2.920.000	-
Investimentos (LP)	11.504.793	11.508.093	***0,03***
Realizável a Longo prazo (LP)	-	-	-
TOTAL DO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	26.818.614	26.820.391	***0,01***
PERMANENTE			
Imobilizado	38.929.311	38.575.320	***(0,91)***
Intangível	-	-	-
TOTAL DO PERMANENTE	38.929.311	38.575.320	***(0,91)***
TOTAL DO ATIVO NÃO CIRCULANTE	65.747.925	65.395.711	***(0,54)***
TOTAL DO ATIVO	**92.009.216**	**93.922.489**	***2,08***

5.2 BALANÇO PATRIMONIAL

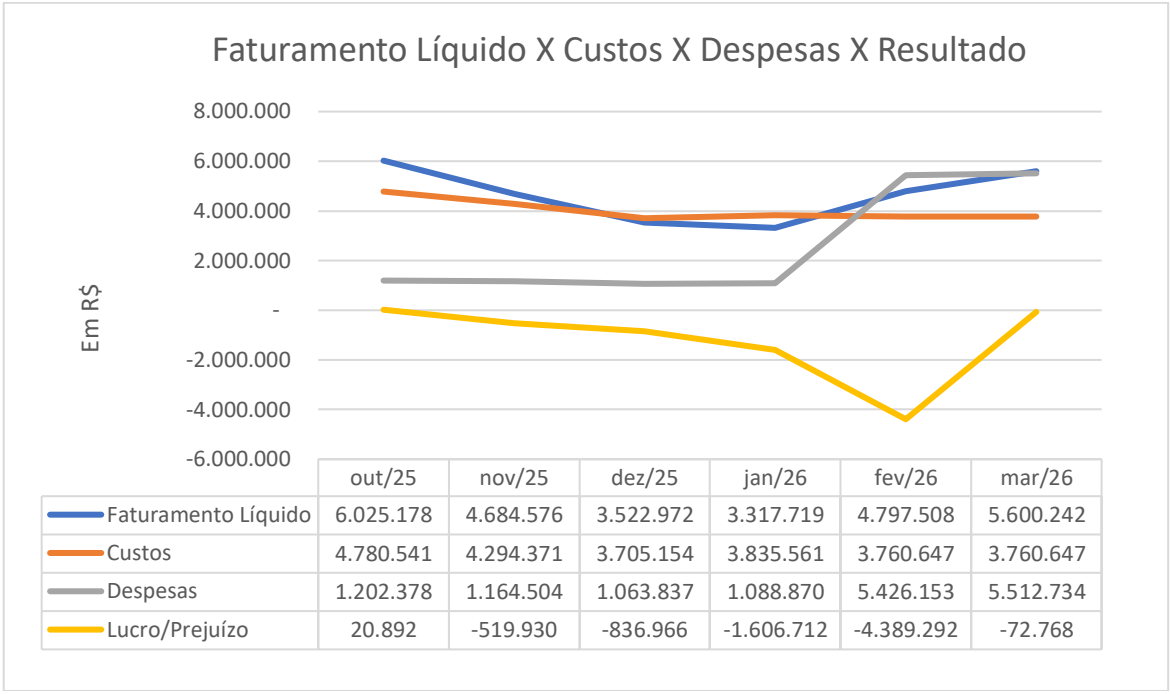
Segue demonstrativo com a comparação em relação ao mês anterior:

ATIVO			
CIRCULANTE	**fev/2026**	**mar/2026**	***Δ %***
Disponibilidades	242.069	380.293	***57,10***
Contas a Receber de Clientes	8.963.700	9.574.483	***6,81***
Créditos com Partes Relacionadas	1.172.177	1.241.437	***5,91***
Estoques	2.950.822	3.049.034	***3,33***
Créditos Fiscais	1.206.537	1.199.479	***(0,59)***
Adiantamentos Fornecedores	5.071.579	6.459.943	***27,38***
Adiantamentos Empregados	23.773	18.886	***(20,56)***
Outras Contas a Receber	6.420.389	6.420.389	-
Despesas a Apropriar	210.246	182.834	***(13,04)***
TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE	26.261.291	28.526.778	***8,63***
NÃO CIRCULANTE			
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO			
Tributos a Recuperar (LP)	420.155	420.155	-
Tributos Diferidos a recuperar (LP)	11.127.996	11.127.996	-
Bens Destinados a Venda (LP)	-	-	-
Outras contas a receber (LP)	845.670	844.148	***(0,18)***
Créditos com Partes Relacionadas (LP)	2.920.000	2.920.000	-
Investimentos (LP)	11.504.793	11.508.093	***0,03***
Realizável a Longo prazo (LP)	-	-	-
TOTAL DO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	26.818.614	26.820.391	***0,01***
PERMANENTE			
Imobilizado	38.929.311	38.575.320	***(0,91)***
Intangível	-	-	-
TOTAL DO PERMANENTE	38.929.311	38.575.320	***(0,91)***
TOTAL DO ATIVO NÃO CIRCULANTE	65.747.925	65.395.711	***(0,54)***
TOTAL DO ATIVO	**92.009.216**	**93.922.489**	***2,08***

PASSIVO			
CIRCULANTE	**fev/2026**	**mar/2026**	***Δ %***
Fornecedores	7.136.380	7.281.892	***2,04***
Instituições Financeiras	3.440.936	3.440.936	-
Duplicatas Descontadas	6.994.633	7.478.461	***6,92***
Tributos a Recolher	1.709.936	2.018.325	***18,04***
Obrigações Trabalhistas	3.463.106	3.948.316	***14,01***
Obrigações com Partes Relacionadas	532.208	569.785	***7,06***
Outras Contas a Pagar	459.290	445.591	***(2,98)***
Adiantamento Clientes	5.277.909	6.041.414	***14,47***
TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE	29.014.397	31.224.719	***7,62***
NÃO CIRCULANTE			
Obrigações Tributarias (LP)	11.935.296	11.935.296	-
Empréstimos e Financiamentos (LP)	41.071	41.071	-
Fornecedores (LP)	166.250	166.250	-
Obrigações com Partes Relacionadas (LP)	-	-	-
Fornecedores RJ (LP)	11.526.443	11.526.443	-
Empréstimos e Financiamentos RJ (LP)	49.898.514	49.700.850	***(0,40)***
Tributos Diferidos (LP)	2.602.606	2.602.606	-
Outras Contas a Pagar RJ (LP)	2.746.811	2.740.975	***(0,21)***
Outras Contas a Pagar (LP)	-	-	-
TOTAL DO PASSIVO NÃO CIRCULANTE	78.916.991	78.713.491	***(0,26)***
	107.931.388	109.938.210	***1,86***
PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
Capital Social	11.000.000	11.000.000	-
Reserva de Lucros	1.432.186	1.432.186	-
Ajuste de Avaliação Patrimonial	5.471.059	5.471.059	***(0,00)***
Lucros ou Prejuízos acumulados	(33.825.417)	(33.918.966)	***0,28***
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	(15.922.172)	(16.015.721)	***0,59***
TOTAL DO PASSIVO	**92.009.216**	**93.922.489**	***2,08***

5.3 RESULTADO DO EXERCÍCIO

Para melhor análise da evolução dos resultados da Lancaster, segue gráfico com os dados dos últimos meses, comparando-se o Faturamento Líquido, Custos e despesas, bem como o lucro ou prejuízo auferido:



	out/25	nov/25	dez/25	jan/26	fev/26	mar/26
Faturamento Líquido	6.025.178	4.684.576	3.522.972	3.317.719	4.797.508	5.600.242
Custos	4.780.541	4.294.371	3.705.154	3.835.561	3.760.647	3.760.647
Despesas	1.202.378	1.164.504	1.063.837	1.088.870	5.426.153	5.512.734
Lucro/Prejuízo	20.892	-519.930	-836.966	-1.606.712	-4.389.292	-72.768

A recuperanda registrou no mês de MARÇO/2026, o faturamento líquido de R$ 5,600 milhões, que representa um aumento de 16,73% quando comparado ao mês anterior.

Nos custos da produção, apurou o total de R$ 5,512 milhões, aumento de 46,59% quando comparado ao mês anterior. Quanto as demais despesas, apurou o total de R$ 160 mil reduzindo em 97,05% quando comparado ao mês anterior.

No resultado final, a empresa apurou um prejuízo mensal de R$ 72 mil, sendo o prejuízo acumulado anual parcial (JANEIRO a MARÇO/2026) de R$ 6,068 milhões. Para melhor análise segue Demonstração do Resultado Mensal e Acumulada Anual:

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO MENSAL

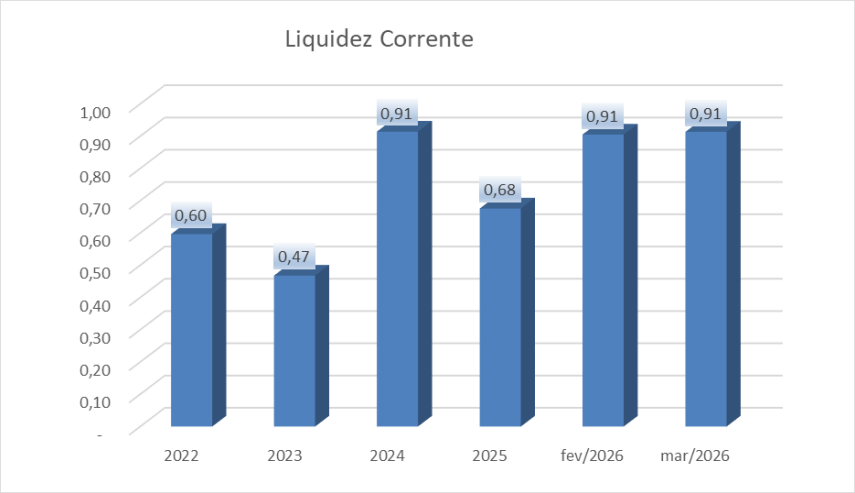
	fev/2026	mar/2026	Δ %
Receita Operacional Bruta			
Vendas de Produtos	24.308	27.068	***11,35***
Receita Prestação de Serviços	5.641.753	6.403.954	***13,51***
Outras Receitas com Vendas	-	-	*-*
Receita Operacional Bruta - Total	5.666.061	6.431.021	***13,50***
Deduções			
Devoluções de Vendas	(169.941)	(29.289)	***(82,77)***
Tributos sobre vendas	(698.611)	(801.490)	***14,73***
Receita Operacional Líquida	4.797.508	5.600.242	***16,73***
Custo dos Produtos	(3.760.647)	(5.512.734)	***46,59***
Lucro Bruto	1.036.861	87.508	***(91,56)***
Despesas Operacionais			
Despesas Administrativas e Gerais	(929.102)	400.863	***(143,15)***
Despesas Comerciais	(362.464)	(391.720)	***8,07***
Resultado de Equivalência Patrimonial	-	-	*-*
Resultado Financeiro	(4.134.587)	(169.420)	***(95,90)***
Outras despesas/Receitas Operacionais	-	-	*-*
Lucro Operacional	(4.389.292)	(72.768)	***(98,34)***
IRPJ e CSLL	-	-	*-*
IRPJ e CSLL Diferidos	-	-	*-*
Lucro/Prejuízo do Exercício	**(4.389.292)**	**(72.768)**	***(98,34)***

D E R E X - DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

	fev/2026	mar/2026	Δ %
Receita Operacional Bruta			
Vendas de Produtos	37.771	64.839	***71,66***
Receita Prestação de Serviços	9.448.976	15.852.929	***67,77***
Outras Receitas com Vendas	-	-	*-*
Receita Operacional Bruta - Total	9.486.747	15.917.768	***67,79***
Deduções			
Devoluções de Vendas	(189.970)	(219.259)	***15,42***
Tributos sobre vendas	(1.181.549)	(1.983.040)	***67,83***
Receita Operacional Líquida	8.115.227	13.715.470	***69,01***
Custo dos Produtos	(7.596.209)	(13.108.943)	***72,57***
Lucro Bruto	519.019	606.527	***16,86***
Despesas Operacionais			
Despesas Administrativas e Gerais	(1.746.973)	(1.346.110)	***(22,95)***
Despesas Comerciais	(621.526)	(1.013.246)	***63,03***
Resultado de Equivalência Patrimonial	-	-	*-*
Resultado Financeiro	(4.146.523)	(4.315.943)	***4,09***
Outras despesas/Receitas Operacionais	-	-	*-*
Lucro Operacional	(5.996.004)	(6.068.772)	***1,21***
IRPJ e CSLL	-	-	*-*
IRPJ e CSLL Diferidos	-	-	*-*
Lucro/Prejuízo do Exercício	**(5.996.004)**	**(6.068.772)**	***1,21***

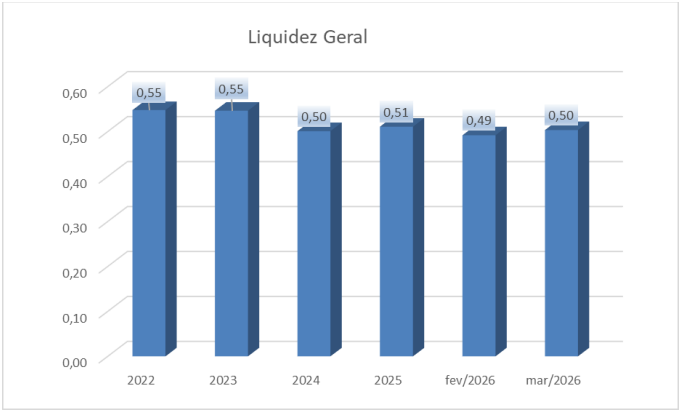
5.4 INDICADORES FINANCEIROS

Segue gráfico com o índice de Liquidez Corrente, que demonstra o quanto a empresa possui de recursos de curto prazo (Ativo Circulante) para fazer frente às dívidas também de curto prazo (Passivo Circulante).



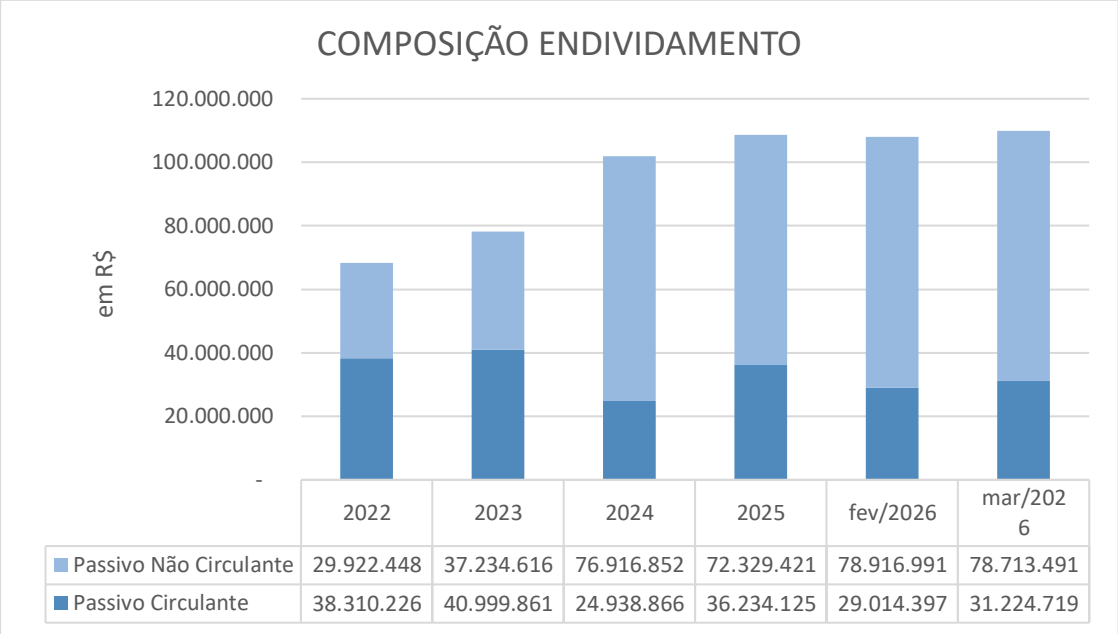
Desde o ano de 2022 a empresa apresenta o Índice de Liquidez Corrente com resultado inferior ao desejado (1), piorando drasticamente no ano de 2023 com a redução para 0,47. Quando ao mês de MARÇO/2026, o índice é de 0,91.

Na sequência da análise, destaca-se o índice de Liquidez Geral, que tem por finalidade demonstrar o quanto a empresa possui de recursos de curto prazo (Ativo Circulante) e de longo prazo (Ativo Não Circulante) para fazer frente às dívidas de curto (Passivo Circulante) e de longo prazo (Passivo Não Circulante). A leitura do índice obtido é no sentido de quanto a empresa possui de obrigações para cada real (R$) de ativos. Segue gráfico demonstrando a evolução desde o ano de 2022:



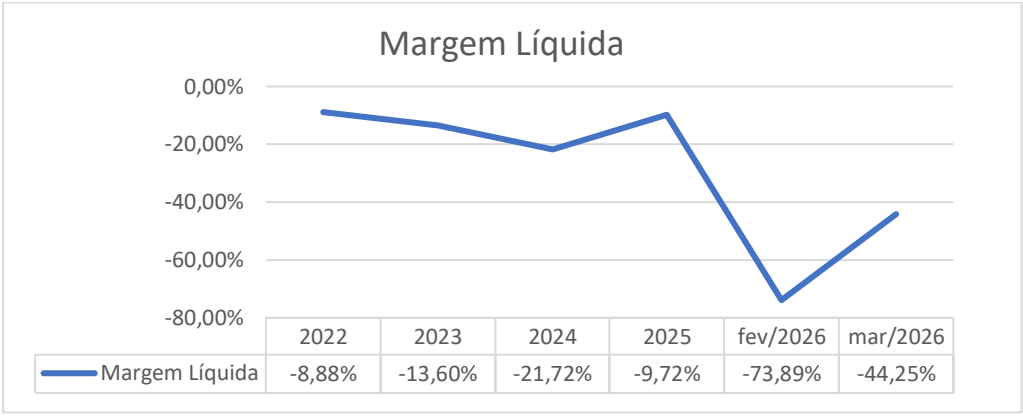
O índice de liquidez geral acompanha a liquidez corrente, com resultados inferiores a 1 em todos os períodos avaliados, o que representa a falta de capacidade de pagamento das dívidas. Quanto ao mês de MARÇO/2026, apresentou o índice de 0,50, demonstrando possível complicações com endividamento.

O endividamento da recuperanda pode ser demonstrado resumidamente, conforme gráfico abaixo:



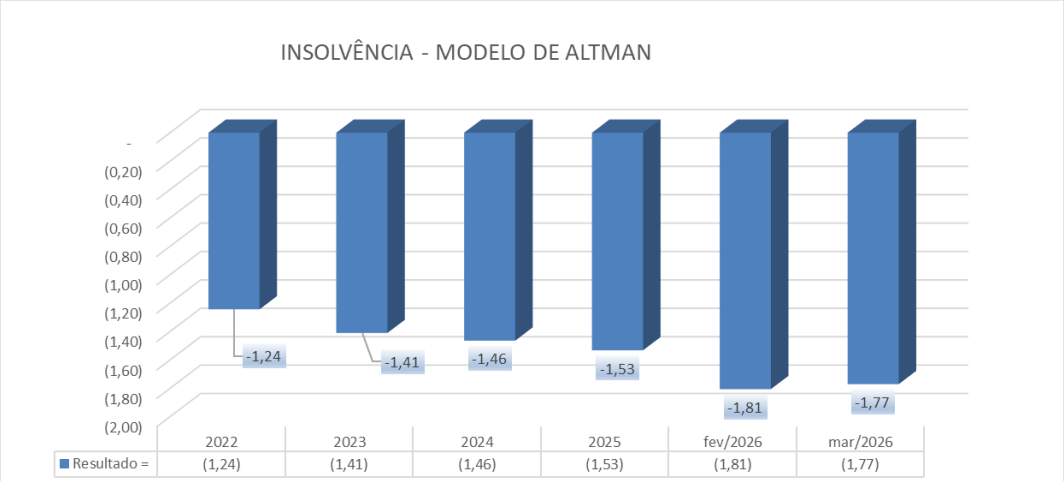
	2022	2023	2024	2025	fev/2026	mar/2026
Passivo Não Circulante	29.922.448	37.234.616	76.916.852	72.329.421	78.916.991	78.713.491
Passivo Circulante	38.310.226	40.999.861	24.938.866	36.234.125	29.014.397	31.224.719

Para complementar a análise, segue gráfico comparativo das margens líquidas apuradas ao longo dos últimos anos, que evidencia resultados negativos inclusive no ano corrente:



	2022	2023	2024	2025	fev/2026	mar/2026
Margem Líquida	-8,88%	-13,60%	-21,72%	-9,72%	-73,89%	-44,25%

Além dos indicadores já mencionados, segue a evolução do índice de Insolvência (Modelo de Altman), que tem por finalidade demonstrar o grau de insolvência, que pode ser definido como a incapacidade de pagamento das obrigações, e por consequência evidencia o risco da descontinuidade da entidade.



Neste modelo do Índice de Insolvência, os resultados superiores a 0 representam que a entidade é solvente, ou seja, tem capacidade de pagamentos de suas obrigações. Especificamente no caso da Lancaster os índices calculados são inferiores a 0 demonstrando que a empresa está como insolvente.

5.5 DÍVIDAS CONCURSAIS E EXTRACONCURSAIS

5.5.1 CREDORES CONCURSAIS

Na sequência demonstra-se o resumo da relação dos credores, apresentada pela Administração Judicial, a qual foi republicada em 14/05/2025, nos termos do artigo 7º, §2º da Lei 11.101/05, individualizando os credores para cada empresa:

RELAÇÃO DE CREDORES ADMINISTRADOR JUDICIAL

LANCASTER BENEFICIAMENTOS TEXTEIS LTDA

Descrição	Valor (R$)	Valor (USD)
Classe I-Trabalhistas	599.712,53	-
Classe II-Garantia Real	-	-
Classe III-Quirografário	55.148.254,06	-
Classe III-Quirografário USD	-	116.800,00
Classe IV-ME/EPP	6.206.884,74	-
TOTAL	**R$ 61.954.851,33**	**USD 116.800,00**

5.5.2 CREDORES EXTRACONCURSAIS

5.5.2.1 DÍVIDAS TRIBUTÁRIAS

Segue composição do passivo tributário registrado na contabilidade no mês de MARÇO/2026, com o total de R$ 14,836 milhões, representando um aumento de 3,08% conforme período anterior, conforme composição a seguir:

Conta Contábil	Descrição Conta Contábil	fev/2026	mar/2026
		R$	R$
2260	Obrigações tributárias federais	424.443,89	733.015,00
2270	Obrigações tributárias estaduais	34.572,27	34.572,27
2280	Obrigações tributárias municipais	592,15	410,13
22501	INSS a Recolher	747.528,07	882.924,16
2290	Obrigações tributárias parceladas	1.250.327,47	1.250.327,47
	Total Passivo circulante	**2.457.463,85**	**2.901.249,03**
2390	Obrigações tributarias parceladas	11.935.296,11	11.935.296,11
	Total Passivo não circulante	**11.935.296,11**	**11.935.296,11**
	TOTAL PASSIVO TRIBUTÁRIO	**14.392.759,96**	**14.836.545,14**

5.5.2.2 DEMAIS CREDORES EXTRACONCURSAIS

A recuperanda apresentou a relação dos credores com alienação fiduciárias, classificados desta forma como credores extraconcursais, com valor total de R$ 14,905 milhões, conforme tabela abaixo:

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA			
VIACREDI	R$	875.448,55	IMÓVEIS
VIACREDI	R$	466.720,66	IMÓVEIS
VIACREDI	R$	872.401,78	IMÓVEIS
VIACREDI	R$	42.516,19	IMÓVEIS
VIACREDI	R$	115.375,70	IMÓVEIS
VIACREDI	R$	483.564,15	IMÓVEIS
VIACREDI	R$	4.180.088,86	IMÓVEIS
VIACREDI	R$	874.962,78	IMÓVEIS
VIACREDI	R$	115.687,24	IMÓVEIS
VIACREDI	R$	420.137,77	IMÓVEIS
VIACREDI	R$	450.590,81	IMÓVEIS
VIACREDI	R$	119.102,97	IMÓVEIS
ITAÚ	R$	2.282.278,91	IMÓVEIS
ITAÚ	R$	357.351,89	FINAME MAQUINAS
ITAÚ	R$	343.368,36	FINAME MAQUINAS
LAGE LANDEN	R$	173.847,16	FINAME MAQUINAS
WELLTEC	R$	1.762.250,00	ALIENAÇÃO MAQUINAS
GLOBAL	R$	970.000,00	ALIENAÇÃO MAQUINAS
	R$	**14.905.693,78**	

(dados referente agosto/2024)

A recuperanda também apresentou a relação dos outros credores extraconcursais, com valor total de R$ 11,375 milhões representando um aumento de 1,17% conforme período anterior, conforme composição a seguir:

Descrição	fev/2026	mar/2026
Fornecedores	7.136.380,39	7.281.892,22
Instituições Financeiras	3.440.936,00	3.440.936,00
Outras Contas a Pagar	459.289,83	445.590,58
Empréstimos e Financiamentos (LP)	41.071,22	41.071,22
Fornecedores (LP)	166.250,00	166.250,00
Outras Contas a Pagar (LP)	-	-
	11.243.927,44	**11.375.740,02**

6 QUESTIONÁRIO

QUESTIONAMENTO	RESPOSTA
A devedora é:	☐Empresa de Pequeno Porte (EPP); ☐Microempresa (ME); ☒Empresa Média; ☐Empresa Grande; ☐Grupos de Empresas; ☐Empresário Individual.
Houve litisconsórcio ativo?	☒Sim ☐Não
Os documentos que instruíram a petição inicial indicaram o valor do passivo?	Tributário: ☒ Sim ☐ Não Demais créditos: ☒Sim ☐Não
Houve realização de constatação prévia?	☒Sim ☐Não
O processamento foi deferido?	☒Sim, em 29 dias desde a distribuição da inicial. ☐Não
Qual o tempo decorrido entre a distribuição da inicial e a relação de credores elaborado administrador judicial?	97 dias
Qual o tempo decorrido entre a decisão de deferimento do processamento e a relação de credores elaborado administrador judicial?	68 dias
Qual o tempo decorrido entre a distribuição da inicial e a realização da primeira assembleia de credores para deliberar sobre o plano de recuperação?	370 dias
Qual o tempo decorrido entre a distribuição da inicial e a aprovação do plano de recuperação pela assembleia de credores?	412 dias
Qual o tempo decorrido entre a distribuição da inicial e a concessão da recuperação judicial (homologação do plano)?	609 dias

Qual o tempo decorrido entre a distribuição da inicial e a convolação em falência?	Não se aplica.
Qual o tempo decorrido entre a distribuição da inicial até a apresentação do quadro geral de credores?	___ dias
Qual o tempo decorrido entre a duração da suspensão prevista no art. 6º, § 4º, da Lei 11.101/05?	180 dias
Qual o tempo decorrido entre o tempo decorrido desde a distribuição da inicial e extinção da recuperação judicial (quando não convolada em falência)?	___ dias
Aprovação do plano de recuperação judicial ocorreu na forma prevista no art. 58, §1º, da Lei 11.101/05 (*cram down*)?	☐Sim ☒Não
Houve recurso contra a decisão que concedeu a recuperação judicial?	☐Sim ☐Não
Houve a apresentação de plano especial na forma prevista nos arts. 70 e ss. da Lei 11.101/05 (quando aplicável)?	☐Sim ☒Não
Houve a realização de leilão para venda de filial ou UPI na forma prevista no art. 60 da Lei 11.101/05:	☐Sim ☐Não
Houve a alienação de bens na forma prevista no art. 66 da Lei 11.101/05?	☐Sim ☐Não
Houve a concessão de financiamento ao devedor aprovado pelo Juízo no curso da recuperação judicial?	☐Sim ☐Não
Houve pedido de modificação do plano após a concessão de recuperação judicial?	☐Sim ☐Não
Indique a razão da convolação da recuperação judicial em falência.	Não se aplica.
Houve fixação de honorários mensais ao Administrador Judicial?	☒Sim, fixou a remuneração da Administração Judicial em R$1.620.000,00, a ser paga em 48 parcelas mensais, no valor de R$33.750,00 ☐Não

É o relato do necessário.

Blumenau/SC, 30 de abril de 2026.

ATIVA ADMINISTRADORA JUDICIAL
Mara Denise Poffo Wilhelm
Administradora Judicial
OAB/SC 12.790-B